



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025 FMS

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no CNPJ nº 10.432684/0001-54, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, Sra. MARIBEL EMILIA GAIO, TORNA PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA

“A Secretaria Municipal de Saúde necessita da contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação e manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado das suas diversas unidades. A climatização adequada é essencial para o pleno funcionamento dos serviços de saúde, garantindo condições adequadas de armazenamento de insumos, preservação de equipamentos e conforto de usuários e profissionais. As unidades contempladas incluem setores sensíveis como Farmácia, Câmara de Vacina, Sala de Análise de Fezes do Laboratório, UPA 24h, Unidades Básicas de Saúde e Vigilância em Saúde, que exigem temperatura controlada para assegurar a integridade de medicamentos, imunobiológicos, materiais laboratoriais e condições ideais de atendimento. Diante disso, a contratação se mostra indispensável para assegurar a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados à população, evitando prejuízos sanitários e estruturais decorrentes de falhas nos sistemas de climatização.”

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Razão Social: DOIS PINHEIROS REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 54.741.818/0001-94

Endereço: R PAULO FIORAVANTE PENSO 111, SAO FRANCISCO, VIDEIRA, SC, CEP: 89565-170

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa contratada os seguintes documentos:

- 4.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (www.gov.br/compras);
- 4.2 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- 4.3 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- 4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- 4.5 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- 4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

O serviço, objeto do presente contrato, será prestado pelo preço global de **R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**, mediante empenho de 2025, conforme itens a seguir:





Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, QUE DEVE SER EFETUADA DE ACORDO COM OS MANUAIS DE INSTALAÇÃO QUE ACOMPANHAM OS RESPECTIVOS APARELHOS E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS, COM O INTUITO DE MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, GARANTINDO A ADEQUADA CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE. O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO CONSISTE NAS SEGUINTE ETAPAS, NO QUE COUBER: CORTE/FURO NA PAREDE OU GESSO; INTERLIGAÇÃO FRIGOGÊNICA ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÕES DE COBRE NAS DIMENSÕES RECOMENDADAS PELO FABRICANTE, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL; ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO DAS TUBULAÇÕES, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL; INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE CONDENSADORA; INSTALAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE EVAPORADORA; INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE UNIDADES, INCLUÍDO ELETRODUTOS E FIAÇÃO ADEQUADA ENTRE A CONDENSADORA E A EVAPORADORA E A LIGAÇÃO ATÉ O QUADRO DISJUNTORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO DISJUNTOR NO QUADRO; SUPORTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES; INSTALAÇÃO DO PONTO DE DRENO, PREFERENCIALMENTE UTILIZANDO CANO EM PVC 32MM E, CASO NECESSÁRIO, REALIZAR A INSTALAÇÃO DA BOMBA DE DRENO; ISOLAÇÃO, POR MEIO DE ESPUMA EXPANSIVA OU EQUIVALENTE; REBOCO DE PAREDE, QUANDO NECESSÁRIO; EMASSAMENTO DE PAREDE, QUANDO NECESSÁRIO; PINTURA DE PAREDE, RESTRITA AO LOCAL DA INSTALAÇÃO, NA COR CORRESPONDENTE A EXISTENTE, QUANDO NECESSÁRIO. DESMONTAGEM E MONTAGEM DE FORRO PVC, QUANDO NECESSÁRIO; INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA OU SUPORTE PARA A EVAPORADORA INCLUINDO O FORNECIMENTO OU CONFECÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÃO FRANCESA OU SUPORTE PARA A CONDENSADORA INCLUINDO FORNECIMENTO OU CONFECÇÃO; PINTURA DA MÃO FRANCESA, QUANDO REQUISITADO; RECOMPOSIÇÃO DO TELhado E SUA VEDAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVERÃO SER FEITAS DE FORMA A NÃO PERMITIR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA DA CHUVA, UMA VEZ QUE FARÁ PARTE DA GARANTIA DOS SERVIÇOS; PARTIDA INICIAL DO EQUIPAMENTO;	20,	SERVIÇO	R\$600,00	R\$ 12.000,00
2	AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA	5,	SERVIÇO	R\$350,00	R\$ 1.750,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA	2,	SERVIÇO	R\$250,00	R\$ 500,00
4	AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA	56,	SERVIÇO	R\$150,00	R\$ 8.400,00





5	MANUTENÇÃO CORRETIVA	15,	SERVIÇO	R\$200,00	R\$ 3.000,00
				Total Geral:	R\$ 25.650,00

O pagamento será efetuado até o 10º(décimo) dia útil do mês subsequente e após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 320

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2075 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Vínculo: 150010020000 - Recursos próprios 15% Saúde

Subelemento: 33390391700000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Código Reduzido: 356

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2076 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Vínculo: 150010020000 - Recursos próprios 15% Saúde

Subelemento: 33390391700000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Código Reduzido: 395

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDEIRA

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2078 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE(ZOONOSSES / EPIDEMIOLOGIA / TRABALHADOR / IMIGRANTE)

Vínculo: 160070000018 - Transf Federal Custeio - DST/AIDS

Subelemento: 33390391700000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

7. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 18 de novembro de 2025

MARIBEL EMILIA GAIO
Secretaria de Saúde

